

Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026

Atualizado conforme Retificação nº 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS ATUAREM EM ATIVIDADES DE ENSINO EM SERVIÇO PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Estabelece normas para o processo seletivo simplificado para atuação de profissionais atuarem pelo Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26 de abril de 2019, torna público a abertura de processo para seleção de profissionais formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diplomas validados no Brasil interessados em atuar no Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Qualifica-APS, instituído pela Portaria SESA Nº 059-R, de 06 de agosto de 2019.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital tem por objeto realizar processo seletivo simplificado de profissionais formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diplomas validados no Brasil, para adesão ao Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Qualifica-APS - nos termos estabelecidos no presente Edital, com a finalidade de qualificar profissionais em princípios, habilidades inerentes à Atenção Primária à Saúde e ampliar a resolutividade, qualidade e acesso à Atenção Primária em municípios do Estado do Espírito Santo, mediante integração ensino-serviço e pesquisas aplicadas ao SUS.
- 1.2. O processo seletivo simplificado seguirá o **cronograma** disponível no **Anexo A**.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. São requisitos para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital:
 - I. Ter concluído o curso de graduação na área que habilita a atuar na respectiva categoria profissional, realizado em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidato graduado no exterior, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira.
 - II. Estar em situação regularizada de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional da região em

que atua, exceto para profissional de Arte-Educação e Sanitarista.

- III. Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas no Programa.
- IV. Não estar atuando nem ter formalizado desistência, nos últimos 03 (três) meses, no Componente de Provimento e Fixação de Profissionais, considerando o período compreendido entre a data da desistência e a data do último dia de inscrição deste edital conforme prazo estabelecido no Regimento Interno do referido Componente do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. Em caso de prorrogação do período de inscrição, será considerada a nova data para fins de cálculo dos 3 meses.
- V. Não ter recebido suspensão de bolsa ou ter sido desligado do programa em decorrência da aplicação de sanções previstas no Regimento Interno do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde **nos últimos 12 (doze) meses**, considerando o período entre a data do desligamento ou da suspensão da bolsa e a data do último dia de inscrição deste edital. Em caso de prorrogação do período de inscrição, será considerada a nova data para fins de cálculo dos 12 meses.
- VI. Os **PROFISSIONAIS DE ARTE EDUCAÇÃO** deverão apresentar Título de pós-graduação a nível de Especialização em Arte Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- VII. Os **PROFISSIONAIS DE GERONTOLOGIA** deverão apresentar titulação pela Sociedade Brasileira de Geriatria ou Gerontologia.
- VIII. Os **PROFISSIONAIS SANITARISTAS** deverão apresentar:
 - a) Diploma de curso de graduação em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública, ou classificado pelo Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, concedido por instituição de ensino superior nacionais reconhecidas pelo Ministério da Educação. Serão também aceitos os diplomados em curso de graduação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública por instituição de ensino superior estrangeira, com diploma revalidado por instituição de ensino superior brasileira, na forma da legislação vigente; **OU**
 - b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Residência Médica ou de Residência Multiprofissional na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) ; **OU**
 - c) Diploma em curso de mestrado ou doutorado em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública,

registrado por instituição de educação brasileira, credenciada na forma da legislação vigente;

OU

- d) Certificado de conclusão de curso de especialização devidamente cadastrado e reconhecido no Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública.

2.2. Neste edital, serão ofertados **novos cursos** nas modalidades de formação. Excepcionalmente, será permitida a inscrição de profissionais que já concluíram cursos previamente ofertados por esse componente, não sendo essa participação considerada como reingresso.

3. DA MODALIDADE DE FORMAÇÃO

3.1. Ao participar do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (QUALIFICA APS), os profissionais estarão participando de uma Formação em Serviço no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

3.2. Os candidatos deverão optar pela MODALIDADE DE FORMAÇÃO na qual desejam desenvolver suas atividades.

3.3. Os tipos de modalidade de formação podem ser: (1) Formação de Aprimoramento em Consultório na Rua na APS; (2) Formação em Prática Interprofissional na Atenção Primária - Equipe Multiprofissional; (3) Formação em Saúde da Família/APS – Enfermagem e (4) Formação em Saúde da Família/APS – Odontologia.

3.4. FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM CONSULTÓRIO NA RUA NA APS

- I. As categorias profissionais que podem se inscrever para a modalidade de Formação em Consultório na Rua na APS são: **Assistente Social, Cirurgião-dentista, Enfermeiro, Médico Clínico, Profissional de Educação Física (bachareis), Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional.**
- II. Os candidatos inscritos para vagas na Formação em Consultório na Rua na APS realizarão as atividades assistenciais junto à população em situação de rua **com lotação em Equipes de Consultório na Rua.**

3.5. FORMAÇÃO EM PRÁTICA INTERPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- I. As categorias profissionais que podem se inscrever para a modalidade de Formação em Prática Interprofissional na Atenção Primária - Equipe Multiprofissional são: **Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional Arte Educador, Profissional de Educação Física (bacharéis), Profissional de Gerontologia, Psicólogo, Sanitarista, Terapeuta Ocupacional.**
- II. Os candidatos inscritos para vagas na Formação em Prática Interprofissional na Atenção Primária -

Equipe Multiprofissional realizarão as atividades assistenciais **com lotação em Equipes Multiprofissionais na APS.**

- III. As Equipes Multiprofissionais têm por objetivo ampliar e melhorar o acesso à saúde por meio de apoio à Equipes de Estratégia de Saúde da Família, nos territórios e municípios, atuando nas Linhas de Cuidado à Saúde do Idoso, Cuidado pós-covid, cuidados domiciliares, individuais e coletivos, de modo a responder as Necessidades de Saúde e Determinantes Sociais em Saúde.
- IV. Os profissionais em Formação nas Equipes Multiprofissionais somente podem atuar no âmbito da Atenção Primária à Saúde, **NÃO** podendo ser alocados em serviços de nível secundário ou terciário, como por exemplo CAPS, Hospitais, etc.

3.6. FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS – ENFERMAGEM E FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS - ODONTOLOGIA

- I. As categorias profissionais que podem se inscrever neste edital para as modalidades de Formação em Saúde da Família/APS são: **cirurgiões-dentistas e enfermeiros.**
- II. Os candidatos inscritos para vagas na Formação em Saúde da Família/APS – Enfermagem e em Saúde da Família/APS - Odontologia realizarão as atividades assistenciais em Equipes de Saúde da Família/Equipes de Atenção Básica **com lotação em Unidades Básicas de Saúde.**

4. DAS VAGAS E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

- 4.1.** As vagas serão ofertadas conforme distribuição definida no **Anexo B - Quadro de Distribuição de Vagas.**
- 4.2.** Além das vagas ofertadas de acordo com o **Anexo B – Quadro de Distribuição de Vagas**, este edital contempla a possibilidade de formação de cadastro reserva.
- 4.3.** Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência (PCD), tanto para as vagas já existentes quanto para aquelas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade deste Edital, conforme disposição expressa na Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023 e conforme Lei estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023.
- 4.4.** No momento da inscrição, o candidato deverá informar a **PROFISSÃO E MODALIDADE DE FORMAÇÃO** em que deseja inscrever-se, bem como indicar o **MUNICÍPIO** onde deseja desenvolver suas atividades no âmbito do Qualifica-APS.
- 4.5.** A atuação de profissionais na modalidade de formação em CONSULTÓRIO NA RUA, inclusive dos médicos em áreas de difícil fixação, é de caráter itinerante, com abrangência sobre diferentes territórios do

município, podendo contemplá-lo em sua totalidade, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. O CNES no qual o profissional será cadastrado refere-se à unidade de referência administrativa da equipe, e não ao local fixo de atuação.

- 4.6. A oferta de vagas para participação no Componente de Provimento e Fixação do Qualifica-APS está condicionada a solicitação realizada pelos municípios participantes do Programa.
- 4.7. Caberá à gestão municipal a definição dos locais de lotação e da equipe de atuação do candidato.
- 4.8. A escolha do município pelo candidato no momento da Inscrição não exclui a possibilidade de realocação pelo ICEPi/SESA em situações de desistência de adesão/oferta de vagas do município ao Programa Qualifica-APS ou necessidades institucionais do Programa.
- 4.9. Caso ocorra descredenciamento do município, os profissionais bolsistas nele alocados serão remanejados pelo ICEPi/SESA para o município e/ou modalidade de formação com disponibilidade de vaga.
- 4.10. A não aceitação pelo candidato à vaga ofertada na situação descrita no itens 4.8 ou 4.9 caracteriza desistência do profissional bolsista ao Programa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Haverá reserva de vagas para candidatos negros e indígenas, conforme Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023, e para pessoas com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, nos percentuais descritos abaixo:
 - I - 20% (vinte por cento) para negros;
 - II - 5% (cinco por cento) para indígenas;
 - III - 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.
- 5.2. Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras ou indígenas, os(as) candidatos(as) negros(as) ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3. Caso a oferta de vagas seja menor que 3 (três), os candidatos classificados para as vagas reservadas a negros, indígenas ou pessoas com deficiência serão mantidos em uma lista de cadastro de classificação específica para cada grupo. Esses candidatos poderão ser convocados à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas, respeitando a Anexo D (Tabela Orientadora de Convocações).

- 5.4.** Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.5.** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por município durante todo o processo seletivo e o número de vagas reservadas a candidatos negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência, seguindo os critérios da Portaria Seger nº 009-R, de 20 de fevereiro de 2024 conforme **Anexo D** - Tabela Orientadora de Convocações e conforme exposto no item 5.3.
- 5.6.** A reserva de vagas de que tratam os incisos do caput do item 5.1 será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:
- I - a 3ª (terceira) vaga para candidatos negros;
 - II - a 10ª (décima) vaga, para candidatos indígenas;
 - III - a 5ª (quinta) vaga, para candidatos com deficiência.
- 5.7. O(A) QUE SE AUTODECLARAR NEGRO(A)** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **Anexo E**.
- 5.8.** Em caso de denúncia quanto a falsidade da Autodeclaração étnico-racial o candidato será convocado para avaliação por Comissão de Heteroidentificação que será instituída por ato próprio.
- 5.9.** A comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato, prova baseada em ancestralidade.
- 5.10. O(A) QUE SE AUTODECLARAR INDÍGENA** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **Anexo F** e a apresentação de um dos documentos:
- I. Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; OU
 - II. Registro Civil com a identificação étnica; OU
 - III. Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
 - IV. Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU

V. Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

- 5.11. O(A) QUE SE AUTODECLARAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **Anexo J** e apresentação de laudo médico que ateste a deficiência conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com o item 5.12.
- 5.12.** O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versões 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei Nº 11.134, de 02 de junho de 2020.
- 5.13.** O(A) candidato(a) negro(a), indígena ou pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras, indígenas ou com deficiência e pela Lista de Classificação – Ampla Concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação, tendo seu nome publicado nas respectivas listas caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 5.14.** O candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência convocado para Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação - Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a candidatos negros, indígenas ou com deficiência.
- 5.15.** As autodeclarações terão validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendidas a outros certames.
- 5.16.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.17.** Os candidatos que não forem reconhecidos como pessoa negra, indígenas ou pessoas com deficiência continuarão participando do processo seletivo para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.18.** Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES

- 6.1.** Caso o candidato seja convocado para avaliação por Comissão de Heteroidentificação (Pessoas Negra) deverá seguir as orientações indicadas na CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO, que será

publicada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

- 6.2. A avaliação poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou vídeos ou por vídeo chamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente.
- 6.3. Não serão considerados para este edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames.
- 6.4. É vedado às Comissões deliberar na presença dos candidatos.
- 6.5. O resultado das deliberações das comissões é definitivo e será publicado no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 6.6. As deliberações das Comissões terão validade apenas para este processo seletivo.
- 6.7. Em caso de não cumprimento, pelo candidato, dos prazos e agendamentos dos trâmites, o candidato não poderá realizá-los posteriormente.
- 6.8. A não classificação do candidato como pessoa negra ou indígena não configura discriminação de qualquer tipo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- I. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no **Anexo A** e compreenderá as seguintes etapas:
- II. **Primeira Etapa** – de caráter classificatório - Inscrição com envio das informações e documentos.
- III. **Segunda Etapa** – de caráter classificatório - Classificação dos candidatos (conforme Pontuação autodeclarada no ato da inscrição).
- IV. **Terceira Etapa** – de caráter eliminatório - Análise e Validação das Inscrições. Na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o **número de inscrições suficientes até atingir pelo menos 01 (uma) vez o quantitativo** de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
- V. **Quarta Etapa** – de caráter eliminatório – Formalização da Adesão.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos.

- 8.2. A inscrição implicará a completa ciência e subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais **o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.**
- 8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.
- 8.4. **O candidato que não enviar os documentos exigidos como requisito terão A INSCRIÇÃO INVALIDADA, ressalvados os casos previstos no item 13.6.**
- 8.5. **Os candidatos que autodeclararem pontuações na ficha de inscrição, conforme Anexo G, e não enviarem os documentos comprobatórios de acordo com os critérios deste edital, terão sua INSCRIÇÃO INVALIDADA, ressalvados os casos previstos no item 13.6.**
- 8.6. Para fins de pontuação **NÃO** serão aceitos documentos referentes **ao mesmo curso/formação para pontuar em mais de um item.**
- 8.7. **Não serão aceitas inscrições condicionais.** Para fins deste edital, inscrição condicional é aquela que o candidato não possui os requisitos ou não concluiu os cursos **declarados no ato da inscrição**, por exemplo, situação regularizada de inscrição junto ao Conselho Profissional, data da colação de grau ou conclusão de pós-graduações posteriores à data da inscrição.
- 8.8. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, **a última.**
- 8.9. Após **conclusão** da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. Caso o candidato queira retificar, este poderá realizar **nova inscrição até o prazo estipulado** pelo edital para realização das inscrições.
- 8.10. **Não serão aceitas inscrições ou o envio de documentos realizados por e-mail ou por outro meio diverso ao estabelecido neste Edital.**
- 8.11. **Não serão aceitas inscrições ou o envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.**
- 8.12. Antes de se **inscrever**, o candidato deve verificar se a sua categoria/modalidade de formação está contemplada no município desejado, conforme o Anexo B (Quadro Distribuição de Vagas).
- 8.13. A inscrição **será DESCONSIDERADA** caso o candidato opte por município não habilitado para sua categoria/modalidade de formação.

- 8.14.** Os arquivos dos **documentos** comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho.
- 8.15.** Orienta-se que as inscrições **NÃO** sejam realizadas por dispositivos móveis sendo que estes podem acarretar erros no ato da inscrição.
- 8.16.** Após a conclusão da inscrição será exibida uma mensagem “Submissão Finalizada” na tela do computador com o código de confirmação.
- 8.17.** Orientamos que após o envio da inscrição o candidato **realize o salvamento da página do formulário em PDF.**
- 8.18.** Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações estão corretas, **inclusive nome e data de nascimento.**
- 8.19.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, com base no art. 311-A do Código Penal Brasileiro.
- 8.20.** São de **exclusiva responsabilidade do candidato** o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

9. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1.** A inscrição para o processo seletivo para profissionais do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS), será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> conforme **Cronograma (Anexo A)**, observando o fuso-horário de Brasília/DF.
- 9.2.** No momento da inscrição, o candidato deverá informar a **PROFISSÃO E MODALIDADE DE FORMAÇÃO** em que deseja inscrever-se, bem como indicar o **MUNICÍPIO** onde deseja desenvolver suas atividades no âmbito do Qualifica-APS.

9.3. Os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme critérios deste edital e os descritos no item 10., são:

- I. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- III. Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional da região em que atua, dentro da data de validade, exceto para os profissionais de Arte-Educação e Sanitarista. Para as profissões de Arte-Educação e Sanitarista, deverá ser anexada uma declaração, assinada pelo próprio candidato, informando a inexistência de Conselho Profissional que os represente.
- IV. Não será aceita a carteira de registro profissional como substituto da Certidão de Regularidade de inscrição.
- V. Diploma de Graduação (**FRENTE E VERSO**) na categoria que concorre. Poderá ser aceita a declaração de conclusão da graduação, esta deve estar válida (na data de validade) no momento da inscrição.
- VI. Documentos comprobatórios referentes aos REQUISITOS ESPECÍFICOS para os profissionais de **Arte-Educação, Profissionais de Gerontologia e Sanitaristas**.
- VII. No caso de candidato graduado ou pós-graduado no exterior, apresentação de diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira.
- VIII. Documentos comprobatórios das pontuações autodeclaradas no ato da inscrição, conforme **Anexo G**, atendendo aos critérios descritos no edital e nos itens 10. deste edital.
- IX. **Autodeclaração** de garantia de cumprimento dos requisitos para participação neste processo seletivo, conforme **Anexo C**.
- X. Os candidatos que se autodeclararem negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência deverão anexar os documentos exigidos nos itens 5.7, 5.10, 5.11 e 5.12 respectivamente.

10. DOS CRITÉRIOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 10.1.** O candidato que não enviar os documentos exigidos como requisito terão A INSCRIÇÃO INVALIDADA, ressalvados os casos previstos no item 13.6.
- 10.2.** Os candidatos que autodeclararem pontuações na ficha de inscrição, conforme Anexo G, e não enviarem os documentos comprobatórios de acordo com os critérios deste edital, terão sua INSCRIÇÃO INVALIDADA, ressalvados os casos previstos no item 13.6.

- 10.3.** Para fins de pontuação NÃO serão aceitos documentos referentes ao mesmo curso/formação para pontuar em mais de um item.
- 10.4.** Todos os **documentos, certificados e diplomas deverão conter a FRENTE e o VERSO**, no mesmo arquivo.
- 10.5. Documentos incompletos ou ilegíveis não serão considerados.**
- 10.6.** Em casos na qual o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.7.** Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho.
- 10.8.** Documentos comprobatórios que devido ao formato ou tamanho do arquivo não puderem ser visualizados pela banca avaliadora serão desconsiderados.
- 10.9.** Para pontuação, os documentos deverão estar de acordo com a descrição do **Anexo G** e os critérios estabelecidos nos itens deste capítulo 10. do Edital.
- 10.10.** Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional da região em que atua deve estar **válido, na data de validade, no ato da inscrição.**
- 10.11.** Não será aceita a carteira de registro profissional como substituto da Certidão de Regularidade de inscrição.
- 10.12.** No caso de candidato graduado ou pós-graduado no exterior, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira.
- 10.13.** Também será aceita a declaração de conclusão de graduação ou pós-graduação na categoria que concorre.
- 10.14.** A declaração de conclusão de graduação ou pós-graduação (Especialização *latu sensu*, Residência em Saúde, Mestrado e Doutorado) deverá estar válida, na data de validade, no ato da inscrição.
- 10.15.** Caso a Declaração de Conclusão de graduação/pós-graduação ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 10.16.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

- 10.17.** Declarações de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado também deverão atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 10.18.** Para a comprovação dos cursos de residência em saúde ou de pós-graduação lato sensu, nos casos em que for exigida formação em área específica, **somente serão aceitos certificados que apresentem, no título do curso ou do programa, a denominação exata de uma das áreas listadas no respectivo item do anexo G “Quadro de Pontuação para Análise de Currículo” deste Edital.**
- 10.19.** Somente será aceito o certificado de curso de formação continuada (curta duração) **na área da saúde** ofertado pela Plataforma **UNASUS** (Universidade Aberta do SUS) ou pela **AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS) ou pela **FIOCRUZ** (Fundação Oswaldo Cruz) ou pelo **ICEPi** (Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde) ou por **Instituto/Escola Federal ou Estadual** ou por **Universidade Pública Brasileira**.
- 10.20.** Somente será aceito o certificado de curso de formação continuada (curta duração) na área da saúde no qual conste a logomarca ou que foi emitido pela **UNASUS** ou **AVASUS** ou **FIOCRUZ** ou **ICEPi** ou de **Instituto/Escola Federal ou Estadual** ou de **Universidade Pública Brasileira**.
- 10.21.** Somente será aceito o Certificado de curso de formação continuada (curta duração) na área da saúde da UNASUS ou AVASUS ou FIOCRUZ ou ICEPi ou de Instituto/Escola Federal ou Estadual ou de Universidade Pública Brasileira **com carga horária a partir de 40 horas**.

11.SEGUNDA ETAPA - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Não serão atribuídos pontos aos requisitos deste processo seletivo. **11.2.** Para fins de pontuação, é permitido que o candidato apresente o mesmo documento que foi anexado para comprovação do requisito, de acordo com o Quadro de pontuação autodeclarada para Análise de Currículo (Anexo G);
- 11.2.** Para fins de pontuação, é permitido que o candidato apresente o mesmo documento que foi anexado para comprovação do requisito, de acordo com o Quadro de pontuação autodeclarada para Análise de Currículo (Anexo G);
- 11.3.** Para fins de pontuação **NÃO** serão aceitos documentos referentes ao mesmo curso/formação para pontuar em mais de um item.
- 11.4.** Os candidatos que autodeclararem pontuações na ficha de inscrição, conforme Anexo G, e **não enviarem os documentos comprobatórios** de acordo com os critérios deste Edital, terão sua **INSCRIÇÃO INVALIDADA**, ressalvados os casos previstos no item 13.6.

- 11.5.** A pontuação poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Quadro de pontuação autodeclarada para Análise de Currículo (Anexo G).
- 11.6.** Os candidatos terão seus nomes publicados na(s) Lista(s) de Classificação por Município, de acordo com a Nota Autodeclarada na Inscrição.
- 11.7.** Segunda Etapa - A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação e será publicada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 11.8.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- I. Maior pontuação no item C do Quadro de pontuação autodeclarada para Análise de Currículo (Anexo G). II.
 - II. Maior pontuação no item D do Quadro de pontuação autodeclarada para Análise de Currículo (Anexo G).
 - III. Maior pontuação no item F do Quadro de pontuação autodeclarada para Análise de Currículo (Anexo G).
 - IV. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
 - V. No caso de candidatos seguirem empatados até a aplicação do inciso IV do item 11.8 deste edital, a comissão realizará um sorteio público para fins de desempate. Para acompanhamento o local ou link da videoconferência, a data e o horário serão publicados no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

12. TERCEIRA ETAPA - DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 12.1.** Após a publicação da Classificação, será realizada a Etapa de Análise e Validação dos Documentos Comprobatórios (Terceira Etapa).
- 12.2.** Na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de **inscrições suficientes até atingir pelo menos 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados** para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
- 12.3.** No caso de oferta de novas vagas, poderá ocorrer novo Ciclo de Análise e Validação de Inscrições.
- 12.4.** Todos os Resultados serão publicados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à **Invalidação das Inscrições**, conforme Cronograma (**Anexo A**), devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.
- 13.2. O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme instruções disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 13.3. Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (a saber, **o último**).
- 13.4. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.
- 13.5. Recurso inconsistente, fora do prazo ou enviado por outro meio diferente do estabelecido por este edital ou instrução disponível no site do ICEPI será preliminarmente INDEFERIDO.
- 13.6. **Na fase do Recurso, o candidato que teve sua inscrição invalidada por não envio de documento comprobatório poderá anexar o documento faltante junto à sua argumentação recursal, desde que não caracterize inscrição condicional (conforme item 8.7).**
- 13.7. A possibilidade descrita no item 13.6. não permite a inserção de documentos que caracterizem inscrição condicional, conforme item 8.7. deste edital.
- 13.8. Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Gestão do processo seletivo.
- 13.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.
- 13.10. Se da resposta do recurso apresentar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 13.11. O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

14.DO RESULTADO DEFINITIVO QUANTO A VALIDAÇÃO - APÓS RECURSO

- 14.1. O candidato com INSCRIÇÃO VALIDADA após o Resultado do Recurso será considerado aprovado no processo seletivo.
- 14.2. O candidato com INSCRIÇÃO INVALIDADA após o Resultado do Recurso será considerado DESCLASSIFICADO no processo seletivo e não poderá participar de demais etapas do edital, como convocações, chamamentos extras, novos ciclos de análise e seus respectivos recursos.
- 14.3. O candidato aprovado será convocado para o município escolhido, obedecendo a ordem de classificação, para desenvolvimento de suas atividades, seguindo-se do candidato subsequente até o fim da

disponibilidade de vagas.

- 14.4. Os candidatos com inscrição VALIDADA ou NÃO ANALISADA, após o resultado do recurso, que não estiverem contemplados no quantitativo de vagas, serão considerados suplentes.
- 14.5. Após a primeira convocação os municípios poderão solicitar ampliação ou redução de vagas.
- 14.6. No caso de vagas existentes, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.
- 14.7. No caso de oferta de vagas em municípios sem candidatos suplentes, poderá ocorrer chamamento extra. **Nessa situação, os candidatos suplentes até o momento do chamamento poderão manifestar interesse nas vagas.** A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES e CONVOCAÇÕES dos candidatos que manifestarem interesse obedecerão a **Ordem de Reclassificação**.
- 14.8. Exclui-se do item 14.7 (acima) os candidatos que obtiveram inscrição invalidada após recurso nas Etapas de Análise e Validação das Inscrições.
- 14.9. As vagas ofertadas pelo **Chamamento Extra** seguirão a proporcionalidade de reserva para candidatos negros(as), indígenas e pessoas com deficiência conforme o item 5 deste edital.
- 14.10. No caso de existência de Chamamento extra, as normativas, prazos e forma de manifestação de interesse serão publicados no endereço <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 14.11. Os ciclos de análise, a possíveis chamadas e convocações acontecerão dentro do período de vigência do Edital.
- 14.12. Todos os resultados serão publicados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

15. DA QUARTA ETAPA – FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO

- 15.1. A formalização da adesão ao Programa possui **caráter eliminatório**.
- 15.2. Os candidatos deverão seguir as orientações indicadas na CONVOCAÇÃO publicada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> para formalização da adesão ao Programa.
- 15.3. A Formalização da Adesão representa a adesão à Participação no Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS (PEPiSUS), na condição de profissional em formação.
- 15.4. A Formalização da Adesão ao Programa será realizada por meio da assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso**, conforme seu teor no **Anexo H**.
- 15.5. No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos:

- I. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;
 - II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - III. Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional da região em que atua ATUALIZADA, dentro da data de validade. Não será aceita a carteira de registro profissional como substituto da Certidão de Regularidade de inscrição.
- 15.6.** A não apresentação dos documentos previstos no item 15.5 implicará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
- 15.7.** O não cumprimento das orientações indicadas na CONVOCAÇÃO ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
- 15.8.** **O não comparecimento à convocação ensejará na ELIMINAÇÃO do Programa.**
- 15.9.** A convocação do(a) candidato(a) implica sua exclusão automática das demais possibilidades de classificação ou convocação neste processo seletivo.
- 15.10.** A formalização da adesão implica a exclusão automática do(a) candidato(a) das demais possibilidades de classificação ou convocação neste processo seletivo, inclusive para outros municípios.
- 15.11.** Após a Formalização da Adesão o(a) candidato(a) deverá se apresentar no município de escolha, em **até 1 (um) dia útil** a partir da data de assinatura da Formalização da Adesão. Em caso de feriado, será considerado o calendário municipal.
- 15.12.** **Apenas os candidatos que Assinarem a Formalização da Adesão junto ao ICEPI estarão aptos a se apresentar no município de escolha.**
- 15.13.** O não comparecimento no município de escolha no prazo estabelecido ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato.
- 15.14.** Caso a Formalização da Adesão ocorra de forma presencial e **caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na Formalização da Adesão**, este deverá designar um procurador para representá-lo munido de: procuração simples assinada pelo candidato, documento de identificação com foto do procurador, todos os documentos do candidato exigidos no item 15.5.

16.DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- 16.1.** Os profissionais bolsistas selecionados por este Edital participarão do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio da realização de **Formação em Serviço com duração de 04 (quatro)**

anos.

- 16.2.** O curso mencionado no item 16.1 poderá ser encerrado somente por necessidades institucionais do ICEPi/SESA, sendo estas de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 16.3.** No **Anexo I** constam os objetivos da Formação do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- 16.4.** As atividades educacionais serão desenvolvidas com a finalidade de qualificar os profissionais na área de Atenção Primária e Saúde da Família, baseadas em atividades e experiências da prática profissional, tomando como princípio as necessidades e interesses individuais dos profissionais e do contexto onde a prática profissional é desenvolvida.
- 16.5.** As atividades dos profissionais bolsistas serão orientadas por Plano de Trabalho Individual, que contemplará **40 horas de atividades semanais**, a serem pactuadas com o profissional Docente Assistencial ao qual estará vinculado e a Coordenação da Atenção Básica/Atenção Primária do Município. O plano deverá ser elaborado de modo a contemplar o fortalecimento dos Princípios e Diretrizes do SUS e da Rede de Atenção à Saúde a serem operacionalizados na Atenção Básica, conforme estabelecido pela Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, bem como conforme estabelecido pela Portaria Nº 102-R, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Rede de Atenção e de Vigilância em Saúde no âmbito do Estado (respeitando as atribuições da Atenção Primária à Saúde).
- 16.6.** Para o desenvolvimento das **atividades assistenciais, será disponibilizada 80% da carga horária do Programa**, no qual os profissionais bolsistas deverão ser cadastrados pelo respectivo município no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES, em Equipes de Saúde da Família ou Equipes de Atenção Primária/Atenção Básica.
- 16.7.** **As atividades teóricas e/ou teórico-práticas correspondem a 20% da carga horária do Programa** e serão ofertadas pelo ICEPi/SESA, contemplando atividades de supervisão presencial e a distância, encontros tutoriais, aulas teóricas, participação em oficinas, seminários, treinamentos e desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao SUS. Algumas atividades teóricas e/ou teórico-práticas poderão ocorrer em outros locais/municípios distintos da lotação do bolsista, conforme necessidades pedagógicas do Programa, ficando a cargo do profissional o seu deslocamento e o custo do mesmo.
- 16.8.** A participação nas atividades teórica e/ou teórico-práticas compõem as 40h semanais de atividades do Programa e devem ser realizadas de modo exclusivo de dedicação aos estudos, não sendo permitido realização de outras atividades em concomitância, sob pena de sanções previstas em Regimento Interno do

Programa.

- 16.9.** As atividades teóricas e/ou teórico-práticas poderão ter a sua carga horária readequada mediante situações excepcionais.

17. DO VALOR DA BOLSA-FORMAÇÃO

- 17.1.** O profissional em formação receberá uma **bolsa-formação**, para membros de Projeto Educacional – Formação em Serviço - com base nos valores estipulados na Portaria ICEPI nº 09-R, de 08 de outubro de 2024 e alteração conforme Resolução CIB N°185/2025, de acordo com a descrição abaixo:

- I. Profissional em Formação II – Código EFS.2 – Aprimoramento de Profissionais na Esfera Municipal: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- II. Profissional em Formação IV – Código EFS.4 - R\$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) – Aprimoramento de Profissionais Médicos em Campo Profissional.
- III. Profissional em Formação V - EFS.5 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Aprimoramento de Profissionais Médicos em Campo Profissional, em áreas de difícil fixação, conforme previsto no Art.13 da Portaria ICEPI nº 013 R e na Resolução CIB/ES N° 021/2021, conforme vagas descritas **no Anexo B**.

18. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSA DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

- 18.1.** O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, afastada a natureza jurídica de designação temporária para o vínculo firmado, atraindo a incidência do regime jurídico próprio de bolsa de estímulo junto ao Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológicas no Sistema Único de Saúde (PEPiSUS).
- 18.2.** **A bolsa-formação será paga diretamente pelo município**, conforme Termo de Cooperação entre o ICEPI/SESA e o respectivo Município, nos termos do § 4º do art. 14 da Lei Complementar 909/2019 de 26 de abril de 2019.
- 18.3.** Será utilizada como referência para o pagamento da primeira bolsa-formação a data de início das atividades definida exclusivamente pelo Gestor Municipal. O primeiro pagamento de bolsa ocorrerá após 30 (trinta) dias de iniciadas as atividades do profissional.

- 18.4.** O município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para inserção do profissional selecionado, a partir da apresentação do mesmo no município.
- 18.5.** A regularidade do pagamento da bolsa-formação pelo município dependerá do preenchimento e atualização adequada de todos os dados pessoais, de contato e bancários, assim como no cumprimento das Normativas do ICEPi/SESA e do município vinculado ao desenvolvimento das atividades práticas. O preenchimento correto dos dados é de responsabilidade exclusiva do profissional bolsista.
- 18.6.** O fluxo para processamento do pagamento, assim como a definição da documentação para assinatura de Termo de Outorga junto ao município, será indicado pelo município no qual o profissional desenvolverá suas atividades, no ato da apresentação do mesmo junto ao município.

19.DO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 19.1.** Será de responsabilidade do ICEPi/SESA, a realização de avaliações de desempenho do profissional vinculado ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).
- 19.2.** Em caso de avaliação insatisfatória e/ou não cumprimento das atividades previstas, o bolsista ficará sujeito a sanções previstas no Regimento do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Qualifica-APS, disponível no <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

20.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1.** A bolsa-formação será paga diretamente pelo município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL e Termo de Cooperação entre o ICEPi/SESA e o respectivo Município, nos termos do § 4º do art. 14 da Lei Complementar 909/2019 de 26 de abril de 2019.

21.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 21.2.** Os documentos apresentados pelos candidatos deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.3.** Será designada uma Comissão de Gestão deste Processo Seletivo, a ser publicada em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 21.4.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de **04 (quatro) meses**, prorrogável por

igual período.

- 21.5. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail icepi.editaisprovimento@saude.es.gov.br, **desde que seja informado o número deste edital.**
- 21.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 21.7. O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 21.8. O texto completo do Regimento Interno do Componente do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde encontra-se disponível em <https://icepi.es.gov.br/provimento-e-fixacao-de-profissionais>
- 21.9. Cabe ao ICEPI/SESA a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

Erico Sangiorgio

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO A

EDITAL ICEPi/SESA Nº 024/2026

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA ED.024/2026	
DATA	ETAPA
30/03 a 26/04/2026	Inscrição e envio dos documentos comprobatórios
30/04/2026	Divulgação da Classificação dos Candidatos (conforme autopontuação declarada pelo candidato na inscrição)
13/05/2026	Resultado da Validação das Inscrições (1º Ciclo)
14 a 18/05/2026	Período para recurso quanto à Invalidação das Inscrições (quanto ao 1º Ciclo)
26/05/2026	Resultado do Recurso Resultado Definitivo quanto a Validação 1ª Convocação
01 e 02/06/2026	Formalização da Adesão
Até 01 (um) dia útil a partir da data de assinatura da Formalização da Adesão. Em caso de feriado, será considerado o calendário municipal.	Comparecimento no município de Escolha OBS: Apenas os candidatos que assinarem a Formalização da Adesão junto ao ICEPi estarão aptos a se apresentar no município escolhido.
Até 30 (trinta) dias a partir do comparecimento no município de Escolha	Início das atividades de campo (a ser definido pelo município)

ANEXO A.1

EDITAL ICEPi/SESA Nº 024/2026

CRONOGRAMA ESPECIAL

(DESTINADO APENAS AOS MÉDICOS/ MÉDICOS DIFÍCIL FIXAÇÃO EM CONSULTÓRIO NA RUA)

CRONOGRAMA ESPECIAL ED.024/2026	
MÉDICO ÁREA NORMAL E MÉDICO DIFÍCIL FIXAÇÃO EM CONSULTÓRIO NA RUA	
DATA	ETAPA
11/05 a 17/05/2026	Reaberto período de Inscrição e envio dos documentos comprobatórios
20/05/2026	Divulgação da Classificação dos Candidatos (conforme autopontuação declarada pelo candidato na inscrição)
27/05/2026	Resultado da Validação das Inscrições (1º Ciclo)
28/05 a 01/06/2026	Período para recurso quanto à Invalidação das Inscrições (quanto ao 1º Ciclo)
10/06/2026	Resultado do Recurso Resultado Definitivo quanto a Validação 1ª Convocação
16/06/2026	Formalização da Adesão
Até 01 (um) dia útil a partir da data de assinatura da Formalização da Adesão. Em caso de feriado, será considerado o calendário municipal.	Comparecimento no município de Escolha OBS: Apenas os candidatos que assinarem a Formalização da Adesão junto ao ICEPi estarão aptos a se apresentar no município escolhido.
Até 30 (trinta) dias a partir do comparecimento no município de Escolha	Início das atividades de campo (a ser definido pelo município)

ANEXO B
EDITAL ICEPI/SESA Nº 024/2026
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Obs: as cores são de caráter meramente ilustrativo, no intuito de facilitar a visualização dos candidatos.

FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM CONSULTÓRIO NA RUA

MODALIDADE FORMAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Consultório na Rua	Assistente Social	Aracruz	Metropolitana	1
Consultório na Rua	Assistente Social	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Consultório na Rua	Assistente Social	Cariacica	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Assistente Social	Linhares	Central	CR
Consultório na Rua	Assistente Social	São Mateus	Norte	CR
Consultório na Rua	Cirurgião-dentista	Aracruz	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Cirurgião-dentista	Cariacica	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Cirurgião-dentista	Guarapari	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Cirurgião-dentista	Linhares	Central	CR
Consultório na Rua	Cirurgião-dentista	São Mateus	Norte	CR
Consultório na Rua	Enfermeiro	Aracruz	Metropolitana	1
Consultório na Rua	Enfermeiro	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Consultório na Rua	Enfermeiro	Cariacica	Metropolitana	2
Consultório na Rua	Enfermeiro	Guarapari	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Enfermeiro	Linhares	Central	CR
Consultório na Rua	Enfermeiro	São Mateus	Norte	CR
Consultório na Rua	Profissional de Educação Física	Aracruz	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Profissional de Educação Física	Linhares	Central	CR
Consultório na Rua	Profissional de Educação Física	São Mateus	Norte	CR
Consultório na Rua	Psicólogo(a)	Aracruz	Metropolitana	1
Consultório na Rua	Psicólogo(a)	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Consultório na Rua	Psicólogo(a)	Cariacica	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Psicólogo(a)	Linhares	Central	CR
Consultório na Rua	Psicólogo(a)	São Mateus	Norte	CR
Consultório na Rua	Terapeuta Ocupacional	Aracruz	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Terapeuta Ocupacional	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Consultório na Rua	Terapeuta Ocupacional	Linhares	Central	CR
Consultório na Rua	Terapeuta Ocupacional	São Mateus	Norte	CR
MODALIDADE FORMAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Consultório na Rua	Médico(a)	Aracruz	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Médico(a)	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	1
Consultório na Rua	Médico(a)	Cariacica	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Médico(a)	São Mateus	Norte	CR

MODALIDADE FORMAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Consultório na Rua	Médico(a) difícil fixação	Guarapari	Metropolitana	CR
Consultório na Rua	Médico(a) difícil fixação	Linhares	Central	1
Consultório na Rua	Médico(a) difícil fixação	São Mateus	Norte	CR

FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM PRÁTICA INTERPROFISSIONAL NA APS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

MODALIDADE DE FORMAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Equipe Multiprofissional	Assistente Social	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Alfredo Chaves	Sul	1
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Alto Rio Novo	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Apiacá	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Aracruz	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Barra de São Francisco	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	1
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Cariacica	Metropolitana	4
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Domingos Martins	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Fundão	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Ibatiba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Mimoso do Sul	Sul	1
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Pancas	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Pinheiros	Norte	CR

Equipe multiprofissional	Assistente Social	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Santa Leopoldina	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Santa Teresa	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	São Domingos do Norte	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	São Gabriel da Palha	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Serra	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Vila Velha	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Assistente Social	Vitória	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Alfredo Chaves	Sul	1
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Aracruz	Metropolitana	4
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Baixo Guandu	Central	1
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Barra de São Francisco	Norte	2
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Cariacica	Metropolitana	8
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Conceição da Barra	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Domingos Martins	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Fundão	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Guarapari	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Ibatiba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Montanha	Norte	1
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Muqui	Sul	CR

Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Pinheiros	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Rio Novo do Sul	Sul	1
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Santa Teresa	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	São Gabriel da Palha	Central	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Serra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Sooretama	Central	1
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Farmacêutico(a)	Vitória	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Alfredo Chaves	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Alto Rio Novo	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Anchieta	Sul	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Apiacá	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Baixo Guandu	Central	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Barra de São Francisco	Norte	3
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Cariacica	Metropolitana	4
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Conceição da Barra	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Domingos Martins	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Fundão	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Guarapari	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Ibatiba	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Mimoso do Sul	Sul	1

Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Pancas	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Pinheiros	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Rio Novo do Sul	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Santa Leopoldina	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Santa Teresa	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	São Domingos do Norte	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	São Gabriel da Palha	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Serra	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Sooretama	Central	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fisioterapeuta	Vila Velha	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Água Doce do Norte	Norte	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Alfredo Chaves	Sul	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Alto Rio Novo	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Anchieta	Sul	2
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Baixo Guandu	Central	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Barra de São Francisco	Norte	3
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Cariacica	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Conceição da Barra	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Domingos Martins	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Dores do Rio Preto	Sul	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Ecoporanga	Norte	2

Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Fundão	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Guarapari	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Ibatiba	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Itarana	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	João Neiva	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Pancas	Central	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Pinheiros	Norte	2
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Rio Novo do Sul	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Santa Teresa	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	São Domingos do Norte	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	São Gabriel da Palha	Central	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Serra	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Sooretama	Central	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Vargem Alta	Sul	1
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Viana	Metropolitana	5
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Fonoaudiólogo(a)	Vila Velha	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Alegre	Sul	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Alfredo Chaves	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Apiacá	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Aracruz	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Barra de São Francisco	Norte	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Cariacica	Metropolitana	4

Equipe multiprofissional	Nutricionista	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Domingos Martins	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Fundão	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Guarapari	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Ibatiba	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Iconha	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Mimoso do Sul	Sul	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Pancas	Central	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Santa Leopoldina	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Santa Teresa	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	São Domingos do Norte	Central	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	São Gabriel da Palha	Central	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Serra	Metropolitana	4
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Vargem Alta	Sul	1
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Viana	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Nutricionista	Vila Velha	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Barra de São Francisco	Norte	1
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Brejetuba	Metropolitana	CR

Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Cariacica	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Domingos Martins	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Fundão	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Ibatiba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Piúma	Sul	1
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Santa Teresa	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Serra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional Arte Educador	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Alfredo Chaves	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Anchieta	Sul	3
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Apiacá	Sul	CR

Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Baixo Guandu	Central	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Barra de São Francisco	Norte	2
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	2
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Cariacica	Metropolitana	10
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Conceição da Barra	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Domingos Martins	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Dores do Rio Preto	Sul	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Ecoporanga	Norte	2
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Fundão	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Guarapari	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Ibatiba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Muqui	Sul	CR

Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Pancas	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Pinheiros	Norte	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Piúma	Sul	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Santa Teresa	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	São Gabriel da Palha	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Serra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Viana	Metropolitana	11
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Vila Velha	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Profissional de Educação Física	Vitória	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Cariacica	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Domingos Martins	Metropolitana	CR

Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Guarapari	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Serra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Profissional de Gerontologia	Vitória	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Alfredo Chaves	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Alto Rio Novo	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Anchieta	Sul	1
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Apiacá	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Aracruz	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Baixo Guandu	Central	1
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Barra de São Francisco	Norte	3
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	2
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Cariacica	Metropolitana	5
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Conceição da Barra	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Domingos Martins	Metropolitana	1

Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Fundão	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Ibatiba	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Iconha	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Itarana	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Pancas	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Pinheiros	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Rio Bananal	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Rio Novo do Sul	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Santa Leopoldina	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Santa Teresa	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	São Domingos do Norte	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	São Gabriel da Palha	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Serra	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Sooretama	Central	1
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Vila Pavão	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Psicólogo(a)	Vila Velha	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Águia Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Piúma	Sul	CR

Equipe multiprofissional	Sanitarista	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	São Mateus	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Sanitarista	Serra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Afonso Cláudio	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Água Doce do Norte	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Água Branca	Central	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Alegre	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Alfredo Chaves	Sul	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Alto Rio Novo	Central	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Anchieta	Sul	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Aracruz	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Baixo Guandu	Central	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Barra de São Francisco	Norte	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Boa Esperança	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Brejetuba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Cariacica	Metropolitana	3
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Castelo	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Conceição da Barra	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Domingos Martins	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Dores do Rio Preto	Sul	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Ecoporanga	Norte	2
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Fundão	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Guarapari	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Ibatiba	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Ibitirama	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	João Neiva	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Linhares	Central	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Mimoso do Sul	Sul	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Montanha	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Mucurici	Norte	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Muniz Freire	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Muqui	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Pancas	Central	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Pinheiros	Norte	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Piúma	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Santa Teresa	Metropolitana	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	São Domingos do Norte	Central	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	São Gabriel da Palha	Central	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	São Mateus	Norte	CR

Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	São Roque do Canaã	Central	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Serra	Metropolitana	2
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Sooretama	Central	1
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Vargem Alta	Sul	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Vila Pavão	Norte	CR

FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS: CIRURGIÃO- DENTISTA

MODALIDADE DE FORMAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Afonso Cláudio	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Água Doce do Norte	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Águia Branca	Central	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Alegre	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Alfredo Chaves	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Alto Rio Novo	Central	2
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Anchieta	Sul	2
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Apiacá	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Aracruz	Metropolitana	1
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Boa Esperança	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Brejetuba	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Cariacica	Metropolitana	3
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Castelo	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Divino de São Lourenço	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Domingos Martins	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Fundão	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Guarapari	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Ibatiba	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Ibitirama	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Itarana	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Linhares	Central	2
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Montanha	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Mucurici	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Muniz Freire	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Muqui	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Pancas	Central	CR

Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Pinheiros	Norte	3
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Piúma	Sul	2
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Ponto Belo	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Rio Bananal	Central	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Rio Novo do Sul	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Santa Leopoldina	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Santa Teresa	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	São Domingos do Norte	Central	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	São Gabriel da Palha	Central	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	São Mateus	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	São Roque do Canaã	Central	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Serra	Metropolitana	5
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Vargem Alta	Sul	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Vila Pavão	Norte	CR
Saúde da Família	Cirurgião-dentista	Vila Velha	Metropolitana	1

FORMAÇÃO DE APRIMORAMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS: ENFERMEIRO

MODALIDADE DE FORMAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Saúde da Família	Enfermeiro	Afonso Cláudio	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Água Doce do Norte	Norte	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Água Branca	Central	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Alegre	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Alfredo Chaves	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Alto Rio Novo	Central	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Anchieta	Sul	3
Saúde da Família	Enfermeiro	Apiacá	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Aracruz	Metropolitana	1
Saúde da Família	Enfermeiro	Atilio Vivacqua	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Boa Esperança	Norte	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Bom Jesus do Norte	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Brejetuba	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Cachoeiro de Itapemirim	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Cariacica	Metropolitana	25
Saúde da Família	Enfermeiro	Castelo	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Conceição do Castelo	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Domingos Martins	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Dores do Rio Preto	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Fundão	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Guarapari	Metropolitana	CR

Saúde da Família	Enfermeiro	Ibatiba	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Ibitirama	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Itaguaçu	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Laranja da Terra	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Linhares	Central	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Montanha	Norte	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Mucurici	Norte	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Muniz Freire	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Muqui	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Pinheiros	Norte	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Piúma	Sul	4
Saúde da Família	Enfermeiro	Rio Bananal	Central	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Rio Novo do Sul	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Santa Leopoldina	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Santa Maria de Jetibá	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Santa Teresa	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	São Gabriel da Palha	Central	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	São Mateus	Norte	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	São Roque do Canaã	Central	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Serra	Metropolitana	22
Saúde da Família	Enfermeiro	Sooretama	Central	2
Saúde da Família	Enfermeiro	Vargem Alta	Sul	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Venda Nova do Imigrante	Metropolitana	CR
Saúde da Família	Enfermeiro	Vila Pavão	Norte	1
Saúde da Família	Enfermeiro	Vila Velha	Metropolitana	4
Saúde da Família	Enfermeiro	Vitória	Metropolitana	6

ANEXO C
EDITAL SESA/ICEPi Nº 024/2026

AUTODECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que possuo integralmente todos os requisitos estabelecidos neste processo seletivo, portanto **DECLARO QUE:**

- I. Declaro que atendo à formação acadêmica e às exigências específicas previstas neste edital, conforme minha categoria profissional, nos seguintes termos:
 - Concluí curso de graduação na área que me habilita a atuar na respectiva categoria profissional, conforme normativas do edital;
 - Estou regularmente inscrito(a) no respectivo Conselho Profissional da região em que atuo, **quando houver exigência**, excetuando-se as categorias para as quais o edital dispensa essa inscrição;
 - Atendo, ainda, aos requisitos adicionais específicos da minha categoria profissional, quando aplicáveis (tais como títulos de pós-graduação, residência, mestrado, doutorado ou certificações previstas no edital).
- II. Disponho de tempo e condições para participar das atividades previstas no Programa Qualifica APS – Componente de Provimento.
- III. Não exerço atividade atual no Programa Qualifica APS – Componente de Provimento.
- IV. Não sou desistente do Programa Qualifica APS – Componente de Provimento há menos de 03 (três) meses.
- V. Não recebi suspensão de bolsa ou desligamento do Programa por aplicação de sanções previstas no Regimento nos últimos 12 (doze) meses.

Declaro estar ciente de que sou **responsável pela veracidade e autenticidade** das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. Reconheço que a falsidade documental ou a prestação de informações inverídicas implicará minha imediata **eliminação** do certame ou, caso já selecionado(a), o **desligamento do Programa**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente de que **fraudar ou prestar informações falsas** na inscrição poderá ensejar, além do desligamento do Programa, a aplicação das sanções civis e penais previstas na legislação vigente, inclusive a obrigação de ressarcir eventuais valores recebidos a título de bolsa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO D

EDITAL SESA/ICEPi Nº 024/2026

TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES CRITÉRIO DE PROPORCIONALIDADE

Guiado pelos critérios de proporcionalidade estabelecidos pela Portaria Seger nº 009-R/2024, de 20 de fevereiro de 2024

Qtd.vagas	Lista
1	AC
2	AC
3	Negros
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	Negros
9	AC
10	Indígena
11	AC
12	AC
13	Negros
14	AC
15	PCD
16	AC
17	AC
18	Negros
19	AC
20	AC
21	AC
22	AC
23	Negros
24	AC
25	PCD

Qtd.vagas	Lista
26	AC
27	AC
28	Negros
29	AC
30	Indígena
31	AC
32	AC
33	Negros
34	AC
35	PCD
36	AC
37	AC
38	Negros
39	AC
40	AC
41	AC
42	AC
43	Negros
44	AC
45	PCD
46	AC
47	AC
48	Negros
49	AC
50	Indígena

ANEXO E
EDITAL SESA/ICEPi Nº 024/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP : _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, inscrito(a) no CPF sob n o _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA 024/2026** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou _____ (preto(a) OU pardo(a)) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO F

EDITAL SESA/ICEPi Nº 024/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP : _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, inscrito(a) no CPF sob no _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO G
EDITAL SESA/ICEPI Nº 024/2026
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A comprovação documental dos itens autodeclarados na ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo a **INSCRIÇÃO INVALIDADA** aquele que não apresentar documentação compatível com os critérios exigidos, conforme previsto neste Edital.

Para fins de pontuação **NÃO** serão aceitos documentos referentes ao mesmo curso/formação para pontuar em mais de um item.

Item	Qualificação Profissional	Pontos por título	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de doutorado (stricto sensu) na área da saúde	3,0	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (stricto sensu) na da saúde	2,5	2,5
C	Curso de Residência em Saúde EXCLUSIVAMENTE EM Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica/Saúde Coletiva/ Saúde Pública /Saúde Mental/Cuidados Paliativos. <i>Não serão aceitos certificados de residência com denominações diferentes das explicitamente listadas acima, ainda que em áreas consideradas correlatas.</i>	2,0	2,0
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a ESPECIFICAMENTE EM Saúde da Família/ Atenção Primária à Saúde/ Atenção Básica/ Saúde Coletiva/Saúde Pública / Saúde Mental / Cuidados Paliativos. <i>Não serão aceitos certificados de cursos com ênfase em áreas correlatas que não apresentem no título ou certificado a denominação exata de uma dessas áreas listadas.</i>	1,5	1,5
E	Certificado de Residência em saúde, exceto nas áreas descritas no item C. OU Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a – na área da saúde, exceto nas áreas descritas no item D. <i>O curso apresentado para este item deverá ser, necessariamente, em área diferente daquelas expressamente listadas nos Itens C e D.</i>	0,75	0,75
F	Cursos de Formação Continuada (curta duração) na área da saúde com carga horária a partir de 40 horas ofertado pela UNASUS ou AVASUS ou FIOCRUZ ou ICEPI ou por Instituto/Escola Federal ou Estadual ou por Universidade Pública Brasileira.	0,25	0,25
			10

Os certificados e documentos apresentados para fins de Análise de Currículo deverão seguir os critérios descritos no item 10. deste edital.

ANEXO H
EDITAL ICEPi/SESA Nº 024/2026

TEOR DO TERMO DE ADESÃO À BOLSA DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SUS

Este anexo apresenta o teor do Termo de Adesão a ser firmado entre o profissional selecionado e o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), no âmbito do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS (PEPISUS), conforme previsto na Lei Complementar nº 909, de 24 de abril de 2019, e na Portaria ICEPi/SESA nº 001-R, de 25 de julho de 2019.

Ao assinar o Termo de Adesão ao PEPISUS, o profissional declara ter ciência de que:

Participa do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS, na condição de profissional em formação, conforme dados do edital de seleção.

1. A bolsa de formação é paga pelo município, conforme Termo de Cooperação firmado entre o ICEPi e o respectivo município, nos termos do § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 909/2019.
2. As ações e atividades educacionais são de responsabilidade do ICEPi/SESA.
3. As atividades desenvolvidas devem estar alinhadas aos objetivos propostos no Plano de Trabalho Individual (PTI), em conformidade com a Lei Complementar nº 909/2019 e a Portaria ICEPi/SESA nº 001-R/2019. O plano deve fortalecer os princípios e diretrizes do SUS e da Rede de Atenção à Saúde, em especial da Atenção Básica, conforme estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), e considerar as atribuições da categoria profissional.
4. A bolsa concedida constitui doação com encargos, destinada ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, sendo necessário prestar contas do uso dos recursos públicos.
5. Deve cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, incluindo atividades práticas, teóricas e a distância, aprovadas e validadas pelo ICEPi, a partir da data de início informada pelo município.
6. Deve realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Estadual de Saúde do Espírito Santo, visando inovações que promovam melhorias na resolutividade e na humanização das ações em saúde.
7. Caso publique trabalhos em eventos e/ou periódicos científicos, deverá mencionar sua condição de bolsista do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS do ICEPi.
8. Deve manter seus dados atualizados junto ao ICEPi e ao município em que atua.
9. Em caso de descumprimento das atividades previstas, estará sujeito às sanções previstas no Regimento do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Qualifica APS, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
10. Aceita integralmente os termos descritos, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

ANEXO I
EDITAL ICEPi/SESA Nº 024/2026

FORMAÇÃO DO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MODALIDADE DE FORMAÇÃO EM CONSULTÓRIO NA RUA NA APS

Objetivo:	Formar profissionais em Atenção Primária à Saúde com ênfase no desenvolvimento de práticas em Consultório na Rua.
Desenvolvimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar os princípios de Equidade e Longitudinalidade do SUS e da APS. • Estimular a pesquisa e discussão multidisciplinar através do estudo de casos complexos e peculiares. • Organizar uma rotina de trabalho que gere um horizonte crítico reflexivo sobre as metodologias de cuidado não convencionais. • Problematizar práticas de saúde desenvolvidas nos espaços do SUS, na perspectiva da interprofissionalidade. • Evidenciar as competências específicas ou complementares, comuns e colaborativas a serem trabalhadas nas diferentes atividades das propostas educacionais e do cotidiano da prática no campo da saúde. • Estimular a efetivação da política de Consultório na Rua ampliando a discussão inter e Intra setorial.

MODALIDADE DE FORMAÇÃO EM PRÁTICA INTERPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Objetivo:	Formar profissionais com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais e colaborativas na Atenção Primária em Saúde.
Desenvolvimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar a reflexão e a compreensão sobre a saúde e os seus determinantes sociais e ambientais; • Estimular a análise e a reflexão sobre o cenário da saúde no âmbito estadual e suas especificidades regionais, em seus diversos cenários socioculturais, com respeito às diferenças e às diversidades; • Desenvolver capacidade de gestão e co-gestão das políticas local e regional de saúde e dos diversos serviços de saúde pública, compreendendo-se as potencialidades da educação permanente em saúde nos processos de gestão, participação social e cuidado

	<p>em saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Problematizar práticas de saúde desenvolvidas nos espaços do SUS, na perspectiva da interprofissionalidade; ● Evidenciar as competências específicas ou complementares, comuns e colaborativas a serem trabalhadas nas diferentes atividades das propostas educacionais e do cotidiano da prática no campo da saúde. ● Estimular a implantação de práticas colaborativas em saúde nos locais de trabalho dos estudantes de forma a produzir efeitos permanentes na organização do sistema de saúde capixaba.
--	---

MODALIDADE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS

Enfermagem	
Objetivo:	Aprimorar os profissionais na área de Enfermagem em Saúde da Família com base no desenvolvimento de competências para melhor atuação na Estratégia Saúde da Família e favorecer a qualificação da Atenção Primária à Saúde com ampliação da resolutividade e do acesso em municípios do Estado do Espírito Santo, mediante integração ensino-serviço e pesquisas aplicadas ao SUS.
Desenvolvimento:	<ul style="list-style-type: none"> ● Competência em Enfermagem de Saúde da Família e Comunidade e em Atenção Primária em Saúde; ● Conhecimento sobre cuidado integral à saúde individual e coletiva; ● Investigação de problemas de saúde individuais, familiares e coletivos; ● Conhecimento e utilização das informações em saúde, qualificando as práticas de cuidado, as educação em saúde e os processos de intervenção e pesquisa; ● Compreensão dos Indicadores prioritários da Atenção Primária à Saúde; ● Realização de atividades colaborativas para aplicação dos métodos clínicos e epidemiológicos ao trabalho em saúde; ● Compreensão do papel como enfermeiro que regula e gerencia a rede local de atenção a saúde; ● Aperfeiçoamento da atuação em casos de epidemia e outras situações de problemas de saúde pública; ● Colaboração com a melhoria do processo de trabalho, no incremento do acesso e na longitudinalidade no uso de dados e ferramentas na elaboração de estratégias, diagnósticos e avaliações; ● Comunicação com os outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e sua consolidação, promovendo aumento da resolutividade, redução do percurso do usuário e melhor gerência dos recursos disponíveis.
Medicina	
Objetivo:	Aprimorar os profissionais na área de Medicina de Família e Comunidade com base no desenvolvimento de competências para melhor atuação na Estratégia Saúde da Família e favorecer a qualificação da Atenção Primária à Saúde com ampliação da resolutividade e do acesso em municípios do Estado do Espírito Santo, mediante integração ensino-serviço e pesquisas aplicadas ao SUS.

Desenvolvimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Competência em Medicina de Família e Comunidade e em Atenção Primária em Saúde; • Conhecimento sobre cuidado integral à saúde individual e coletiva; • Investigação de problemas de saúde individuais, familiares e coletivos; • Conhecimento e utilização das informações em saúde, qualificando as práticas de cuidado, a educação em saúde e os processos de intervenção e pesquisa; • Compreensão dos Indicadores prioritários da Atenção Primária à Saúde; • Realização de atividades colaborativas para aplicação dos métodos clínicos e epidemiológicos ao trabalho em saúde; • Compreensão do papel como médico que regula e gerencia a rede local de atenção à saúde; • Aperfeiçoamento da atuação em casos de epidemia e outras situações de problemas de saúde pública; • Colaboração com a melhoria do processo de trabalho, no incremento do acesso e na longitudinalidade no uso de dados e ferramentas na elaboração de estratégias, diagnósticos e avaliações; • Comunicação com os outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e sua consolidação, promovendo aumento da resolutividade, redução do percurso do usuário e melhor gerência dos recursos disponíveis.
Odontologia	
Objetivo:	<p>Aprimorar os profissionais na área de Atenção Primária em Saúde e Odontologia Clínica para Atenção Primária com base no desenvolvimento de competências para melhor atuação na Estratégia Saúde da Família e favorecer a qualificação da Atenção Primária à Saúde com ampliação da resolutividade e do acesso em municípios do Estado do Espírito Santo, mediante integração ensino-serviço e pesquisas aplicadas ao SUS.</p>
Desenvolvimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Competência em Odontologia de Saúde da Família e Comunidade e em Atenção Primária em Saúde; • Conhecimento sobre cuidado à saúde bucal individual e coletiva; • Conhecimento sobre cuidado integral à saúde individual e coletiva; • Investigação de problemas de saúde bucal individuais, familiares e coletivos; • Conhecimento e utilização das informações em saúde, qualificando as práticas de cuidado, a educação em saúde e os processos de intervenção e pesquisa; • Compreensão dos Indicadores prioritários de Saúde Bucal e da Atenção Primária à Saúde; • Realização de atividades colaborativas para aplicação dos métodos clínicos e epidemiológicos ao trabalho em saúde; • Compreensão do papel como dentista que regula e gerencia a rede local de atenção a saúde; • Aperfeiçoamento da atuação em casos de epidemia e outras situações de problemas de saúde pública; • Colaboração com a melhoria do processo de trabalho, no incremento do acesso e na longitudinalidade no uso de dados e ferramentas na elaboração de estratégias, diagnósticos e avaliações; • Comunicação com os outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e sua consolidação, promovendo aumento da resolutividade, redução do percurso do usuário e melhor gerência dos recursos disponíveis.

ANEXO J
EDITAL ICEPi/SESA Nº 024/2026

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou pessoa com deficiência, conforme definido pela legislação vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)